diversos postos» do n.º 3) «De móveis» para reforço da de 17.000$ inscrita na alínea *a*) «Veículos com motor» do n.º 2) «De semoventes», ambas do artigo 157.º «Despesas de conservação e aproveitamento do material», capítulo 4.º «Superintendência dos Serviços da Armada — Direcção dos Serviços de Electricidade e Comunicações», do orçamento do Ministério da Marinha para o actual ano económico.

Êste decreto foi registado na Direcção Geral da Contabilidade Pública, nos termos da parte final do artigo 37.º do decreto n.º 18:381, de 24 de Maio de 1930.

Publique-se e cumpra-se como nêle se contém.

Paços do Govêrno da República, 26 de Agosto de 1941. — António Óscar de Fragoso Carmona — *António de Oliveira Salazar — João Pinto da Costa Leite — Manuel Ortins de Bettencourt.*

MINISTÉRIO DAS COLÓNIAS

Direcção Geral Militar

Secção de Marinha

Portaria n.º 9:868

Manda o Govêrno da República Portuguesa, pelo Ministro das Colónias, nos termos do artigo 91.º da Carta Orgânica do Império Colonial, pôr em execução em todas as colónias as disposições da portaria n.º 9:747, de 1 de Março de 1941, publicada pelo Ministério da Marinha.

Para ser publicada no «Boletim Oficial» de todas as colónias.

Ministério das Colónias, 26 de Agosto de 1941. — O Ministro das Colónias, *Francisco José Vieira Machado.*

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO NACIONAL

10.ª Repartição da Direcção Geral da Contabilidade Pública

Decreto n.º 31:483

Com fundamento no disposto no § 1.º do artigo 17.º do decreto n.º 16:670, de 27 de Março de 1929, e no artigo 37.º do decreto n.º 18:381, de 24 de Maio de 1930;

Usando da faculdade conferida pelo n.º 3.º do artigo 109.º da Constituïção, o Govêrno decreta e eu promulgo o seguinte:

Artigo único. São transferidas no orçamento do Ministério da Educação Nacional para o ano económico corrente as seguintes verbas:

CAPÍTULO 3.º

Direcção Geral do Ensino Superior e das Belas Artes

Universidade de Coimbra

Reitoria, secretaria e tesouraria

Despesas com o pessoal:

Do artigo 52.º — Remunerações certas ao pessoal em exercício:

1) Pessoal dos quadros aprovados por lei . . . . 9.000$00

Para o artigo 53.º — Outras despesas com o pessoal:

1) Ajudas de custo . . . . . 9.000$00

Universidade de Lisboa

Escola de Farmácia

Despesas com o material:

Do artigo 300.º — Material de consumo corrente:

2) Artigos de expediente e diverso material não especificado . . . . . 2.200$00

Para o artigo 298.º — Aquisições de utilização permanente:

1) Móveis . . . . . 2.200$00

Êste decreto foi registado na Direcção Geral da Contabilidade Pública, nos termos da parte final do artigo 37.º do decreto n.º 18:381, de 24 de Maio de 1930.

Publique-se e cumpra-se como nêle se contém.

Paços do Govêrno da República, 26 de Agosto de 1941. — António Óscar de Fragoso Carmona — *António de Oliveira Salazar — João Pinto da Costa Leite — Mário de Figueiredo.*

De harmonia com as disposições do artigo 7.º do decreto-lei n.º 25:299, de 6 de Maio de 1935, se publica que S. Ex.ª o Ministro da Educação Nacional, por seu despacho de 19 de Agosto de 1941, autorizou, nos termos do § 2.º do artigo 17.º do decreto n.º 16:670, de 27 de Março de 1929, a transferência de 120.000$ do n.º 1) para o n.º 2) do artigo 635.º, capítulo 4.º, do orçamento dêste Ministério para o corrente ano económico.

10.ª Repartição da Direcção Geral da Contabilidade Pública, 19 de Agosto de 1941. — O Chefe da Repartição, *Manuel Miranda.*

Imprensa Nacional de Lisboa